

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.135, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

"Altera a Lei nº 824/2010, elevando os vencimentos e a referência de cargos no quadro geral dos funcionários públicos municipais e dá outras providências".

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que a Câmara Municipal de Flora Rica **Aprovou** e ele **Sanciona e Promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os cargos de “Assistente Social” e “Psicólogo”, constante na Lei nº 824, de 22 de janeiro de 2010, passa a ser remunerado pela Referência 15, do Quadro Geral dos Servidores, consignado no Anexo III, da Lei nº 824, de 22 de janeiro de 2010.

Artigo 2º - O cargo de “Segurança Escolar”, constante na Lei nº 824 de 22 de janeiro de 2010, passa a ser remunerado pela Referência 09, do quadro geral dos servidores, consignado no Anexo III, da Lei nº 824 de 22 de janeiro de 2010.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento municipal vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 10 de agosto de 2023.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por Afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, em 10 de agosto de 2023.

Fernando Emboaba da Costa
Secretário Municipal de Administração